



## Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

Nº da proposição  
00382/2025

Data de autuação  
14/05/2025

---

Assunto principal: PROPOSIÇÕES  
Assunto: PROJETO DE LEI

---

Autor: DEPUTADO ALCIDES FERNANDES

**Ementa:**

DISPÕE ACERCA DO PROGRAMA ESTADUAL DE CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE OS RISCOS DO ABORTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**Comissão temática:**

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO  
COMISSÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL E SAÚDE  
COMISSÃO DE TRAB. ADM. E SERVIÇO PÚBLICO  
COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

<b>Nº do documento:</b>	(S/N)	<b>Tipo do documento:</b>	PROJETO DE LEI
<b>Descrição:</b>	DISPÕE ACERCA DO PROGRAMA ESTADUAL DE CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE OS RISCOS DO ABORTO		
<b>Autor:</b>	100012 - DEPUTADO ALCIDES FERNANDES		
<b>Usuário assinador:</b>	100012 - DEPUTADO ALCIDES FERNANDES	<b>Data da assinatura:</b>	14/05/2025 11:38:46
<b>Data da criação:</b>	14/05/2025 11:29:45	<b>Data da assinatura:</b>	14/05/2025 11:38:46



## **Assembleia Legislativa do Estado do Ceará**

GABINETE DO DEPUTADO ALCIDES FERNANDES

AUTOR: DEPUTADO ALCIDES FERNANDES

PROJETO DE LEI  
14/05/2025

### **Dispõe acerca do Programa Estadual de Conscientização sobre os Riscos do Aborto e dá outras providências.**

#### **A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO CEARÁ DECRETA:**

**Art. 1º** Fica instituído o Programa Estadual de Conscientização sobre os Riscos do Aborto no âmbito do Estado do Ceará tendo por finalidade a reflexão e a conscientização sobre esse tema, visando o esclarecimento da população sobre riscos e consequências acerca do aborto provocado.

**Art. 2º** O Programa Estadual de Conscientização sobre os Riscos do Aborto tem como diretrizes:

I – informar a população sobre os efeitos psicológicos e colaterais provocados pelo aborto na mulher e no feto;

II – promover o encontro com especialistas na área para tratar e debater acerca do assunto;

III – poderão ser elaboradas e distribuídas cartilhas didáticas impressas e/ou virtuais para órgãos públicos com orientações acerca do assunto.

**Art. 3º** Fica instituído o Dia Estadual de Conscientização sobre os Riscos do Aborto, a ser comemorado, anualmente, em 8 de agosto.

**Art. 4º** – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

#### **JUSTIFICATIVA**

A presente proposta tem como objetivo promover a ampla conscientização da população cearense sobre os impactos físicos e emocionais decorrentes do aborto, principalmente entre mulheres em situação de vulnerabilidade. Estudos e relatos apontam que, além das possíveis complicações físicas, o aborto pode desencadear sintomas como culpa, ansiedade, depressão, pesadelos, síndrome do pânico, e até pensamentos suicidas — sintomas que muitas vezes são ignorados ou não tratados de forma adequada.

É essencial oferecer às mulheres alternativas legais e seguras, como a entrega voluntária da criança para adoção, conforme previsto no Estatuto da Criança e do Adolescente, evitando práticas clandestinas que colocam vidas em risco.

A Campanha visa promover informação, apoio psicológico, acolhimento e educação, fomentando o debate responsável e humanizado sobre o tema. Dessa forma, solicita-se o apoio dos nobres parlamentares para a aprovação deste importante projeto.



DEPUTADO ALCIDES FERNANDES

DEPUTADO (A)